

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.175ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 26 de janeiro de 2026

Às 9h06 do dia 26 de janeiro de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 21 de janeiro de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Procurador-Geral Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, da Ouvidora Interina Ursula Ignacio Barcellos e do Superintendente de Governança e Estratégia Raphael Neves Moura.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.205862/2023-70 - Assunto: Conclusão da ação regulatória 1.5 da Agenda Regulatória 2025-2026: Revisão do modelo de seguro garantia que consta no anexo III da Resolução ANP nº 854/2021. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Fernando Moura -

Deliberação: A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.205862/2023-70, decidiu, por unanimidade: I) aprovar o relatório que apresenta o posicionamento sobre as contribuições recebidas na Consulta e Audiência Públicas nº 6/2023 (SEInº 5443209); II) determinar que a SDP compatibilize a minuta de resolução (SEI nº 5564992) com a Lei 15.040/2024 no prazo de 60 (sessenta) dias; III) determinar que a SDP, em conjunto com a SEP e SPL, sob a coordenação desta última, realizem a compatibilização dos modelos de seguro garantia adotados pela ANP com a Lei nº 15.040/2024; IV) determinar que a SGE, em conjunto com a SDP, SPL e SEP, após a compatibilização das minutas de seguro garantia com a Lei nº 15.040/2024, avaliem hipóteses para submeter à Diretoria Colegiada, no prazo de 30 (trinta) dias, uma estratégia regulatória a ser adotada na ANP para apresentar respostas dinâmicas diante das alterações das normas vigentes para seguro garantia; e V) determinar que a SGE apresente em 90 (noventa) dias para o Colegiado, proposta de instrução normativa, em conjunto com SDP, SEP, SCL, SPL e SPG, para estabelecer procedimento de notificação da seguradora referente às alterações contratuais do seguro garantia de descomissionamento que agravem o risco subscrito pela seguradora (**DD nº 50/2026**).

2. Processo: 48610.214900/2020-32 - Assunto: Revisão do Art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024 para a Inclusão de Hipótese de Dispensa de Apresentação de Documentos de Inscrição. - Unidade Autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.214900/2020-32, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2026/SPL (SEI nº 5639075) e na Nota nº 1994/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5637927), decidiu, por unanimidade: I) aprovar a Nota Técnica nº 58/2025/SPL/ANP-RJ e a Tabela de Acatamento (SEI nº 5583194), contendo as contribuições recebidas durante a Audiência Pública nº 14/2025 e a deliberação da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>; e II) aprovar a Minuta de Resolução (SEI nº 5410811) que revisa o art. 68 da Resolução ANP nº 969, de 16 de maio de 2024, para incluir hipótese de dispensa de apresentação de documentos de inscrição na Oferta Permanente (**DD nº 51/2026**).

3. Processo: 48610.222308/2024-38 - Assunto: Edição de nova resolução que disciplinará os processos de cessão, em substituição à Resolução ANP nº 785/2019. - Unidade Autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Diretora-Relatora: Symone Araújo.

REGISTRO: O Diretor Pietro Mendes apresentou pedido de vista ao processo, nos termos do art. 44 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024.

4. Processo: 48610.202800/2023-14 - Assunto: Ação Regulatória 3.3 - Serviços de armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021. - Unidade Autora: Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC) - Diretora-Relatora: Symone Araújo.

REGISTRO: O Diretor Daniel Vieira apresentou pedido de vista ao processo, nos termos do art. 44 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024. O Diretor-Geral Artur Watt e o Diretor Pietro Mendes aderiram ao pedido de vista.

5. Processo: 48610.207037/2025-71 - Assunto: Recurso Administrativo apresentado em face de decisão denegatória de autorização, realizada por parte da Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), em processo de autorização da atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais, com a produção terceirizada. - Unidade Autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Diretor-Relator: Fernando Moura (Retorno de pedido de vista) - **Deliberação**: A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.207037/2025-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2025/SDL-CRAT/SDL (SEI nº 5214727), no Parecer nº 00245/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5211901) e no Despacho nº 01957/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5211907), decidiu, por unanimidade, conhecer o recurso interposto e, no que concerne ao mérito, negar o seu provimento, mantendo a denegatória da autorização da atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais, com a produção terceirizada (**DD nº 52/2026**).

6. Processo: 48610.237695/2023-26 - Assunto: Pedido de recurso apresentado pela WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa por não cumprir, dentro do prazo fixado, a meta individual compulsória do RenovaBio para o ano de 2022. - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Fernando Moura.

REGISTRO: O Diretor Fernando Moura, nos termos do § 3º do art. 36 da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, retirou a matéria de pauta para complementação da instrução processual.

7. Processo: 48610.230428/2023-28 - Assunto: Recurso interposto contra os Itens II e III da Decisão de Diretoria nº 383/2025 de 26/06/2025. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação**: A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.230428/2023-28, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34/2025/SDP-CPM/SDP (SEI nº 5485589), na Nota Técnica nº 59/2025/SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5270778) e no Parecer nº 00271/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5269898), decidiu, por unanimidade: I) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por Equinor Energy do Brasil Ltda., por ser tempestivo; II) indeferir o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, por ausência dos requisitos legais para sua atribuição; III) negar provimento ao Pedido de Reconsideração, quanto ao mérito; IV) autorizar a adoção da denominação "Raia" para o campo único; e V) aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Raia, conforme submetido por meio do documento SEI nº 5251052 (**DD nº 53/2026**).

8. Processo: 48610.228628/2025-82 - Assunto: Atualização da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha (OPP) - Inclusão de Blocos Exploratórios e Adequação dos Parâmetros Técnico-econômicos. - Unidade Autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação**: A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.228628/2025-82, decidiu por unanimidade: I) aprovar a minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (SEI nº 5586860); II) aprovar as Notas Técnicas nº 59 (SEI nº 5586634), nº 43 (SEI nº 5449722), nº 44 (SEI nº 5449749), nº 45 (SEI nº 5449755) e nº 46 (SEI nº 5449759), todas de 2025 emitidas pela SPL e relacionadas à atualização do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (SEI nº 5586860); III) autorizar o encaminhamento da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (SEI nº 5586860) para a aprovação do Ministério de Minas e Energia, nos termos do art. 11, II, da Lei nº 12.351/2010; IV) determinar à AUD, com suporte da SPL, que dê ciência ao Tribunal de Contas da União da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (SEI nº 5586860) que será submetida à audiência pública; V) autorizar a realização de Audiência Pública, dispensada de Consulta Pública, sobre a minuta da nova versão do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (SEI nº 5586860); e VI) condicionar o item V à aprovação pelo Ministério de Minas e Energia (MME) da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP) (**DD nº 54/2026**).

9. Processo: 48610.222343/2021-12 - Assunto: Inadimplemento do descomissionamento das instalações de produção do Campo de Riacho Velho (Bacia Potiguar/Contrato de Concessão nº 48610.007480/2006-81). - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação**: A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.222343/2021-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 72/2025/SDP (SEI nº 5458433), na Nota Técnica nº 87/2025/SDP (SEI nº 5216773), no Parecer nº 00277/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5344096), aprovado pelo Despacho nº 02456/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5344098) e na Nota nº 01551/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5393892),

aprovada pelo Despacho nº 02614/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5393896), e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 72/2025/SDP (SEI nº 5458433), na Nota Técnica nº 87/2025/SDP (SEI nº 5216773), no Parecer nº 00277/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5344096), aprovado pelo Despacho nº 02456/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5344098) e na Nota nº 01551/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5393892), aprovada pelo Despacho nº 02614/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5393896), decidiu, por unanimidade: I) atestar a inadimplência da empresa Leros Petróleo e Gás S.A. no Contrato de Concessão nº 48610.007480/2006-81, em virtude da não execução da obrigação de descomissionar o Campo de Riacho Velho; e II) determinar à Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) que encaminhe os autos à Procuradoria-Geral Federal junto à ANP para a adoção de medidas judiciais cabíveis **(DD nº 55/2026)**.

10. Processo: 48610.220367/2024-71 - Assunto: Início do processo de extinção do Contrato de Concessão nº 48610.007070/2017-93 referente ao Campo Jacumirim na Bacia do Recôncavo. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.220367/2024-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 68/2025/SDP (SEI nº 5418643), na Nota Técnica nº 88/2025/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 00280/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5300146) e Nota nº 00030/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5390560), aprovados respectivamente pelos Despachos nº 02266/2025 (SEI nº 5300151) e nº 02609/2025 (SEI nº 5390567) do Procurador-Geral, bem como na Decisão de Diretoria nº 666/2025 (SEI nº 5402718) sobre o caso do Campo Jiribatuba, decidiu, por unanimidade: I) determinar o início do processo de extinção da concessão do Campo de Jacumirim (Contrato de Concessão nº 48610.007070/2017-93), operado pela empresa Brasil Refinarias Ltda. (CNPJ nº 08.839.018/0001-93); II) determinar que a empresa Brasil Refinarias Ltda. apresente, em até 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI) do Campo de Jacumirim, nos termos da Resolução ANP nº 817, de 24 de abril de 2020; III) determinar a execução, pela empresa Brasil Refinarias Ltda., do Programa de Descomissionamento de Instalações, tão logo seja aprovado pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO); e IV) determinar a comunicação à seguradora da apólice de seguro garantia (SEI nº 4116600), para ciência do início do processo de execução do descomissionamento, quando da aprovação do PDI **(DD nº 56/2026)**.

REGISTRO: O diretor-relator, Pietro Mendes, dos processos nº 48610.231443/2024-74 e 48610.221764/2025-41, respectivamente itens 11 e 18 da pauta, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses processos na Reunião de Diretoria nº 1.175, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o que lhe foi deferido.

11. Processo: 48610.231443/2024-74 - Assunto: Solicitação de prazo adicional ao estabelecido pela Resolução CNPE nº 05/2022 para o início da produção - Campo de Dó-Ré-Mi - Bacia de Sergipe. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Pietro Mendes. - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.231443/2024-74, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 76/2025/SDP (SEI nº 5576635), na Nota Técnica nº 105/2025/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5492232) e no PARECER nº 00383/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5576372), decidiu, por unanimidade: I) dar provimento ao pleito encaminhado pela empresa Mandacaru Energia S.A. de prazo adicional ao originalmente estabelecido pelo Ofício nº 1133/2024/SDP/ANP-RJ-e, de até 60 (sessenta) dias, a contar da data desta deliberação de Diretoria, para o início da produção do Campo de Dó-Ré-Mi; e II) determinar à Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) o acompanhamento do cumprimento do cronograma apresentado, de modo a assegurar que a dilação concedida atenda efetivamente ao interesse público e não resulte na perpetuação da paralisação do campo **(DD nº 57/2026)**.

12. Processo: 48610.211560/2025-01 - Assunto: Análise dos Planos de Desenvolvimento (PD) de Sergipe Águas Profundas. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.211560/2025-01, na Nota Técnica nº 63/2025 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5576146), na Nota Técnica nº 71/2025 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5454067), na Nota Técnica nº 72/2025 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5576159), na Nota Técnica nº 74/2025 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5576168), na Nota Técnica nº 75 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (5479873), na Nota Técnica nº 76/2025 SDP-CPM/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5479880), no Parecer Nº 00012/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5650838), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2026/SDP (SEI nº 5651151), decidiu, por unanimidade: I) aprovar parcialmente os Planos de Desenvolvimento do polo Sergipe Águas Profundas encaminhados nos processos SEI nºs 48610.211557/2025-89, 48610.211558/2025-23, 48610.211559/2025-78 e 48610.211560/2025-01, excetuando a proposta de divisão das áreas de desenvolvimento apresentadas; II) determinar a adequação da Área de Desenvolvimento para que as áreas de Agulhinha e Cavala estejam num único campo (Agulhinha), conforme coordenadas constantes no arquivo SEI nº 5537071; III) determinar a adequação da Área de Desenvolvimento para que as áreas de Palombeta e Budião

Sudeste estejam num único campo (Palombeta), conforme coordenadas constantes no arquivo SEI nº 5537071; IV) determinar o envio em até sessenta dias das versões do Plano de Desenvolvimento adequadas com as Áreas de Desenvolvimento aprovadas de Agulhinha (Contrato de Concessão nº 48610.008023/2004), Palombeta (Contrato de Concessão nº 48610.008022/2004), Agulhinha Oeste (Contrato de Concessão nº 48610.008022/2004), Budião (Contrato de Concessão nº 48610.003894/2000) e Budião Noroeste (Contrato de Concessão nº 48610.003894/2000A); V) em função da adequação da Área de Desenvolvimento de Palombeta, apresentar um novo AIP entre a área resultante e Budião, tendo como objeto a jazida compartilhada ZP-CAL940-SES192 em até sessenta dias; VI) em função da adequação da Área de Desenvolvimento de Agulhinha, apresentar um novo AIP entre a área resultante e Agulhinha Oeste, tendo como objeto a jazida compartilhada ZP-CAL810-SES158 em até sessenta dias; VII) determinar que seja considerado pelo Operador a implementação de redundância de compressores nos sistemas de gás natural das UEPs SEAP I e II; e VIII) dar provimento ao pleito de Prorrogação da Fase de Produção nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão e da Resolução CNPE nº 6/2020, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2055 para os contratos nºs 48610.003894/2000 e 48610.003894/2000A e 31 de dezembro de 2057 para os contratos nºs 48610.008023/2004 e 48610.008022/2004, condicionado ao cumprimento dos itens II a VII (**DD nº 59/2026**).

REGISTROS:

A Diretora Symone Araújo informou sua saída antecipada da Reunião de Diretoria, em função da necessidade de deslocamento para missão internacional.

O diretor-relator, Daniel Vieira, dos processos nº 48610.007176/2015-25, 48610.007006/2015-41, 48610.007007/2015-95, 48610.007009/2015-84 e 48610.007010/2015-17, respectivamente itens 13, 14, 15, 16 e 17 da pauta, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses processos na Reunião de Diretoria nº 1.175, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o que lhe foi deferido.

De forma a subsidiar a análise da matéria pela Diretoria Colegiada, o Diretor Daniel Vieira convidou o Superintendente de Conteúdo Local, Thyago Grotti, a realizar apresentação técnica sobre os ajustes quanto ao cumprimento de conteúdo local de itens do Anexo X de contratos de concessão da 9ª rodada, conforme cláusula 20.2.H.

13. Processo: 48610.007176/2015-25 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2 "h" do Contrato de Concessão nº 48610.001385/2008-36, Bloco S-M-1166, da 9ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.007176/2015-25, no Relatório nº 12/2025/SCL-e (SEI nº 4652426), com análise da solicitação de ajustes de conteúdo Local para o bloco S-M-1166, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2025/SCL (SEI nº 5393297) e no Parecer nº 316/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5381973), aprovado pelo Despacho nº 02598/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5381982), decidiu, por unanimidade entre os presentes, deferir o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2, h, do contrato de concessão nº 48610.001385/2008-36, bloco S-M-1166, da 9ª Rodada de Licitações de Blocos, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato (**DD nº 60/2026**).

14. Processo: 48610.007006/2015-41 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2 "h" do Contrato de Concessão nº 48610.001379/2008-89, Bloco S-M-1102, da 9ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.007006/2015-41, no Relatório nº 10/2025/SCL-e (SEI nº 4652077), com análise da solicitação de ajustes de conteúdo local para o bloco S-M-1102, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2025/SCL (SEI nº 5499823), na Nota nº 1689/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5469316), aprovada pelo Despacho nº 02886/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5469338), decidiu, por unanimidade entre os presentes, deferir o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2, h, do contrato de concessão nº 48610.001379/2008-89, bloco S-M-1102, da 9ª Rodada de Licitações de Blocos, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato (**DD nº 61/2026**).

15. Processo: 48610.007007/2015-95 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2 "h" do Contrato de Concessão nº 48610.001384/2008-91, Bloco S-M-1165, da 9ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens da planilha de

conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.007007/2015-95, no Relatório nº 7/2025/SCL-e (SEI nº 4640224), com análise da solicitação de ajustes de conteúdo local para o bloco S-M-1165, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2025/SCL (SEI nº 5499844) e na Nota nº 1728/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5470585), aprovada pelo Despacho nº 02890/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5470595), decidiu, por unanimidade entre os presentes, deferir o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2, h, do contrato de concessão nº 48610.001384/2008-91, bloco S-M-1165, da 9ª Rodada de Licitações de Blocos, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato (**DD nº 62/2026**).

16. Processo: 48610.007009/2015-84 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2 "h" do Contrato de Concessão nº 48610.001378/2008-34, Bloco S-M-1037, da 9ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.007009/2015-84, no Relatório nº 9/2025/SCL-e (SEI nº 4651219), com análise da solicitação de ajustes de conteúdo Local para o bloco S-M-1037, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2025/SCL (SEI nº 5497628) e na Nota nº 1729/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5471070), aprovada pelo Despacho nº 02895/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5471071), decidiu, por unanimidade entre os presentes, deferir o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2, h, do contrato de concessão nº 48610.001378/2008-34, bloco S-M-1037, da 9ª Rodada de Licitações de Blocos, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato (**DD nº 63/2026**).

17. Processo: 48610.007010/2015-17 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2 "h" do Contrato de Concessão nº 48610.001383/2008-47, Bloco S-M-1101, da 9ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.007010/2015-17, no Relatório nº 11/2025/SCL-e (SEI nº 4652187), com análise da solicitação de ajustes de conteúdo Local para o bloco S-M-1101, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2025/SCL (SEI nº 5499871) e na Nota nº 1726/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5470541), aprovada pelo Despacho nº 02889/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5470548), decidiu, por unanimidade entre os presentes, deferir o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Karoon Petróleo e Gás Ltda, com fundamento na cláusula 20.2, h, do contrato de concessão nº 48610.001383/2008-47, bloco S-M-1101, da 9ª Rodada de Licitações de Blocos, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo X do referido contrato (**DD nº 64/2026**).

18. Processo: 48610.221764/2025-41 - Assunto: Autorização excepcional para alteração temporária do controle da qualidade do gás natural do poço 1-GALP-28-SE, em atendimento à Resolução ANP nº 982, de 2025. - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.221764/2025-41, na Nota Técnica nº 31/2025/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5508785) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 26/2025/SBQ-CRP/SBQ (SEI nº 5611232), decidiu, por unanimidade: I) autorizar, em caráter excepcional, que a empresa Mandacaru Energia S.A. realize as análises das características físico-químicas do gás natural, conforme especificações da ANP, pelo menos uma vez por semana, até 31 de dezembro de 2026, com a emissão do respectivo Certificado da Qualidade; II) determinar que a empresa Mandacaru Energia S.A., nos primeiros cinco dias úteis contados a partir do início da operação e comercialização do gás natural, realize as análises das características físico-químicas do gás natural diariamente, para confirmação do atendimento às especificações da ANP, para só então adotar a periodicidade mínima semanal, conforme inciso I; e III) condicionar o início de cada comercialização à prévia apresentação do certificado de qualidade com resultados conformes às especificações da ANP, bem como à comprovação do aceite formal dos consumidores industriais quanto às condições excepcionais aprovadas (**DD nº 58/2026**).

19. Processo: 48610.234253/2025-90 - Assunto: Autorização para comercialização de gás liquefeito de origem renovável ("Bio-GLP"). - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.234253/2025-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SBQ-CRP (SEI nº 5644018), na Nota Técnica nº 2/2026/SBQ-CRP (5622605) e no Ofício nº 22/2026/SDL-CMDV (SEI nº 5644846),

decidiu, por unanimidade entre os presentes, autorizar a Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. a comercializar gás liquefeito de origem renovável - Bio-GL, com a especificação estabelecida para o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme Resolução ANP nº 825/2020, até a publicação de resolução de especificação do produto, considerando que o produto Bio-GL é equiparável ao GLP, inclusive para fins de comercialização no território nacional **(DD nº 65/2026)**.

A Sessão Administrativa compreendeu o seguinte item:

1. Processo: 48610.233355/2025-98 - Assunto: Revisão do Regimento Interno da ANP, revogação da IN ANP nº 20/2024 e alteração da IN ANP nº 19/2024. - Unidade Autora: Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Diretor-Relator: Diretor-Geral Artur Watt.

REGISTRO: O Diretor-Geral Artur Watt, nos termos do § 3º do art. 36 da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, retirou a matéria de pauta para complementação da instrução processual.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h45. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação

46/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.228918/2025-26 e 48610.230500/2025-89	SIM	Autorização de Operação de Instalação de Acondicionamento de GNL da empresa EDGE Comercialização S.A.	Fernando Moura	049/2026	26-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228918/2025-26, na Análise nº 15/2026/SIM-COI/SIM (SEI nº 5616844), na Análise nº 851/2025/SIM-COI/SIM (SEI nº 5609743), no Parecer nº 1/2026/SIM-COI/SIM/ANP-RJ-e (SEI nº 5637671) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SIM-COI/SIM (SEI nº 5639212), decide, por unanimidade: Autorizar a publicação de Autorização de Operação Instalação de Acondicionamento de GNL da empresa EDGE Comercialização S.A., CNPJ nº 19.046.324/0001-99, com condicionantes, conforme minuta de Autorização SEI nº 5640140.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
42/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.207578/2025-08	SPL	Recurso administrativo interposto contra penalidade imposto relativa à apresentação intempestiva de apólice de garantia em contrato administrativo.	Daniel Vieira	048/2026	26-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207578/2025-08, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 33/2025/SPL (SEI nº 5578633), na Nota Técnica nº 48/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5462827) e no Parecer nº 392/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5564460), decide, por unanimidade: Conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com a manutenção integral da decisão administrativa anterior que aplicou a penalidade de advertência por escrito à empresa F A FERRARI DE SOUZA-ME.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

41/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217922/2024-88	SPL	Atualização do objeto do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) — Exclusão do bloco exploratório marítimo S-M-1613 (Bacia de Santos).	Pietro Mendes	047/2026	26-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217922/2024-88, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SPL (SEI nº 5635596), na Nota Técnica nº 57/2025/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5578430) e na Nota nº 1995/2025/PFANP/PGF/AG (SEI nº 5631323), aprovada pelo Despacho nº 00053/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5631327), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a atualização do objeto do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC) a partir da retirada do bloco exploratório marítimo S-M-1613 (Bacia de Santos), em razão da publicação da Resolução CNPE nº 10/2025, mantendo-se inalteradas as regras do instrumento editalício aprovadas por meio da Decisão de Diretoria nº 734/2025 (SEI nº 5499110); e</p> <p>II - determinar à Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) que dê início aos trabalhos de revisão do edital, com vistas à incorporação das novas regras estabelecidas pela Resolução CNPE nº 10/2025.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	--	---

38/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.214718/2022-43	SCL	Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214718, celebrado entre a ANP e a empresa 3R Areia Branca S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.	Pietro Mendes	046/2026	22-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214718/2022-43, no Relatório nº 60/2025/SCL-e (SEI nº 5405712) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2025/SCL (SEI nº 5605421), decide, por unanimidade entre os votantes: Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214718 (SEI nº 2790093), celebrado entre a ANP e empresa 3R Areia Branca S.A. (atual 3R Potiguar S.A.), com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente da votação
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--

37/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.201304/2022-54	SSO	Análise de Pedido de Reconsideração interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras contra a Decisão de Diretoria nº 121/2025, que ratificou o Ofício nº 480/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ e determinou a execução do escopo do PDI aprovado para o Campo de Paramirim do Vencimento.	Daniel Vieira	045/2026	22-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201304/2022-54, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 31/2025/SSO-CPI/SSO (SEI nº 5440786), no Despacho de Admissibilidade de Recurso e Juízo de Reconsideração (SEI nº 5277715), na Nota Técnica nº 9/2025/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ (SEI nº 5300909) e no Parecer nº 00311/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5384681), aprovado pelo Despacho nº 02602/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5384687), decide, por unanimidade entre os votantes: I - conhecer o presente recurso como pedido de revisão em face da existência de fatos novos; e II - no mérito, dar provimento parcial, retirando do escopo de execução do PDI da Petrobras a atividade remanescente relativa à locação do poço 1-PV-0001-BA, mantendo a responsabilidade de execução desse escopo para a Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A., operadora atual do campo, e ratificando os demais termos da Decisão de Diretoria nº 121/2025 (SEI nº 4812493).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente da votação
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--

39/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.212188/2025-41	SIM	Manifestação acerca da solicitação da empresa Eneva S.A. para enquadramento no Regime Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de unidade de liquefação de gás natural, localizada no município de Santo Antônio dos Lopes, no Estado do Maranhão (UGNL Parnaíba 2).	Fernando Moura	044/2026	21-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212188/2025-41, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SIM-COI/SIM (SEI nº 5618729), no Parecer Técnico nº 119/2025/SIM-COI-E-ANP (SEI nº 5433854), no Parecer Técnico nº 124/2025/SIM-COI-E-ANP (SEI nº 5460802) e no Parecer nº 405/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5610846), aprovado pelo Despacho nº 03390/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5610848), decide, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela ENEVA S/A, CNPJ nº 04.423.567.0001-21, de enquadramento do projeto de unidade de liquefação de gás natural, localizada no município de Santo Antônio dos Lopes, no Estado do Maranhão (UGNL Parnaíba 2), no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48650.200677/2021-51, 48600.000130/2019-28, 48640.200032/2023-07, 48620.201700/2021-81, 48620.200558/2020-74 e 48620.200554/2020-96, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 50/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5046619), e	

36/2026/SGE-Circuito/SGE	48650.200677/2021-51, 48600.000130/2019-28, 48640.200032/2023-07, 48620.201700/2021-81, 48620.200558/2020-74 e 48620.200554/2020-96	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos e pedido de revisão interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	043/2026	21-jan-26	<p>nos Despachos nº 095/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4746797), nº 194/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4845039), nº 198/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4847377), nº 199/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4847445), nº 350/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4370042) e nº 397/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4426611), decide, por unanimidade:</p> <p>I - conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelos revendedores ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KAREN LTDA, GILBO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, AUTO POSTO BIRITIBA USSU LTDA, AUTO POSTO ARAÇÁ LTDA e CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO NORTE LTDA, mantendo as decisões de 1ª instância que aplicaram pena pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada; e</p> <p>II - conhecer e, no mérito, indeferir o pedido de revisão interposto pelo revendedor BARBALHO & BARBALHO LTDA (atualmente denominado G3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA), com a manutenção da Resolução de Diretoria nº 406/2024 (SEI nº 4185077), que determinou a aplicação da pena pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	--	-----	---	---------------	----------	-----------	---	--

35/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.222709/2021-45	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	042/2026	21-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222709/2021-45, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 100/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5332990) e no Despacho nº 447/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4478209), decide, por unanimidade: Dar provimento ao recurso interposto por SOBRAL & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para julgar improcedente a autuação e afastar a penalidade aplicada.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
34/2026/SGE-Circuito/SGE	48620.203007/2020-62	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	041/2026	21-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.203007/2020-62, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 95/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5327701) e no Despacho nº 218/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4039227), decide, por unanimidade: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela AEROPARKING AVIAÇÃO LTDA., mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

33/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.214198/2025-11	STM	<p>Autorização de projeto de Estudo de Bacia Sedimentar com aquisição de dados com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)</p>	Daniel Vieira	040/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214198/2025-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 115/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5569106) e no Parecer Técnico Nº 263/2025/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5566712), decide, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), com a observância das premissas detalhadas pela STM no referido Parecer Técnico, a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 25086-0</p> <p>Título Desenvolvimento de metodologia multifísica para predição de geração, rotas de migração e acumulação de fluidos endógenos (Hidrogênio Geológico) em sistemas "source-to-sink" em ambientes geotectônicos de bacias sedimentares e embasamentos adjacentes.</p> <p>Executor Laboratório de Geofísica Aplicada do Observatório Nacional / ON</p> <p>Valor R\$ 8.439.445,93</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	--	---

32/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.203290/2020-41	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Pietro Mendes	039/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203290/2020-41, no Despacho nº 455/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4490104) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 132/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4509804), decide, por unanimidade:</p> <p>Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis CENTRO AUTOMOTIVO ESQUILOS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária equivalente a R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e de pena de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	---

30/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.221061/2025-13	STM	<p>Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)</p>	Pietro Mendes	038/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221061/2025-13, no Parecer Técnico nº 275/2025/STM-AUT/STM-e (SEI nº 5605315) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 117/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5605958), decide, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 25227-0</p> <p>Título Banco de equipamentos centralizados para medição, verificação e análise (MVA) da variação de poropressão e variáveis complementares in situ no fundo marinho do Campo de Mero</p> <p>Executor LOC/UFSC</p> <p>Valor R\$ 35.919.121,20</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	--	---

29/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.201648/2019-49	SFI	Julgamento de pedido de revisão interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	037/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.201648/2019-49, no DESPACHO Nº 339/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5005023) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 44/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5022208), decide, por unanimidade:</p> <p>Manter a responsabilização do Revendedor Varejista de Combustíveis "AUTO POSTO SCAN-LESTE I LTDA", com aplicação de multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), além de perdimento dos combustíveis apreendidos e suspensão das atividades por 10 (dez) dias.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	---

28/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.010506/2016-41, 48650.200440/2021-70, 48611.200248/2022-21, 48650.200568/2020-52, 48650.200504/2021-32, 48611.200490/2022-02	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Pietro Mendes	036/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.010506/2016-41, 48650.200440/2021-70, 48611.200248/2022-21, 48650.200568/2020-52, 48650.200504/2021-32 e 48611.200490/2022-02, nos DESPACHOS Nº 045/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3756334), Nº 125/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3858215), Nº 415/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4447261), Nº 046/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3756586), Nº 181/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4832584) e Nº 268/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4934697), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4729712), decide, por unanimidade:</p> <p>Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO REI DO PETRÓLEO LTDA, CÉLIA VIEIRA DA SILVA, SILVIO CASSIMIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, GIOVANE F. PICK & CIA LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SJH LTDA, CCS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que fixaram as multas nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	---	-----	---	---------------	----------	-----------	--	--

27/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.200985/2023-14, 48610.200847/2023-35, 48610.206227/2022-29	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Pietro Mendes	035/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.200985/2023-14, 48610.200847/2023-35 e 48610.206227/2022-29, nos DESPACHOS Nº 505/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4565118), Nº 501/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4561654) e Nº 482/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4534881), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 26/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4770847), decide, por unanimidade:</p> <p>Negar provimento ao recurso interposto pelos Produtores de Etanol Combustível COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇUCAR, COMPANHIA AÇUCAREIRA CENTRAL SUMAÚMA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGRO INDUSTRIAL CAPELA LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que fixaram as multas nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), respectivamente.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	--	-----	---	---------------	----------	-----------	---	--

26/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.212660/2021-12, 48610.212657/2021-07, 48610.206958/2022-74, 48650.200435/2021-67 e 48610.212719/2022-53	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	034/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.212660/2021-12, 48610.212657/2021-07, 48610.206958/2022-74, 48650.200435/2021-67 e 48610.212719/2022-53, nos DESPACHOS Nº 326/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4316501), Nº 348/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4369133), Nº 408/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4441486), Nº 407/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4441404), e Nº 243/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4907480), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 96/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5616903), decide, por unanimidade:</p> <p>I - dar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LATIF EIRELLI ME, LIMA PETRÓLEO LTDA, LEONIDAS MARQUES MORAES, e AUTO POSTO CARANGO EIRELI, julgando improcedente a autuação; e</p> <p>II - revisar de ofício a decisão de 1ª instância constante do processo 48610.206958/2022-74 para afastar a penalidade aplicada ao Revendedor Varejista de Combustíveis PETROGÁS COMÉRCIO LTDA - ME.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	---	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--

25/2026/SGE-Circuito/SGE	48640.200599/2020-22	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	033/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200599/2020-22, no Despacho nº 232/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4070342) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 72/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5209026), decide, por unanimidade:</p> <p>Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO BONFANTE LTDA, afastando a penalidade de suspensão total das atividades pelo prazo de 10 (dez) dias, mas mantendo a multa pecuniária no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	---	---

24/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.216026/2022-30, 48610.202886/2021-13 e 48610.223440/2021-14	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	032/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.216026/2022-30, 48610.202886/2021-13 e 48610.223440/2021-14, nos DESPACHOS Nº 252/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4918427), Nº 131/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 3862746) e Nº 124/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4768312), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 106/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5350417), decide, por unanimidade:</p> <p>Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO ESKINÃO LTDA, STECCA & STECCA AUTO POSTO LTDA – ME e AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que fixaram as multas nos valores de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), respectivamente.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	---	-----	---	---------------	----------	-----------	---	---

23/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.230512/2022-61	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	031/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230512/2022-61, no DESPACHO Nº 65/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4715341) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 102/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5338734), decide, por unanimidade:</p> <p>Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO TRANSCOOB LTDA para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado, aumentando a multa estabelecida na decisão de 1ª instância, em virtude da caracterização de dois antecedentes, para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	--	---

22/2026/SGE-Circuito/SGE	48611.200555/2022-22 e 48600.200590/2021-79	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Pietro Mendes	030/2026	21-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48611.200555/2022-22 e 48600.200590/2021-79, nos DESPACHOS Nº 276/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4197010) e Nº 296/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4243438), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 30/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4819805), decide, por unanimidade:</p> <p>I - dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Transportador Revendedor Retalhista TRANSPOL - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com redução da pena pecuniária aplicada para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e</p> <p>II - dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Transportador Revendedor Retalhista DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com redução da pena pecuniária aplicada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206483/2024-88, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SDL-CMAB/SDL (SEI nº 5636982) e considerando o potencial das condições na entressafra de cana 2025-2026 evoluírem rapidamente para risco relevante ao abastecimento de Gasolina C em Santa Catarina, decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar, de forma</p>	

40/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.206483/2024-88	SDL	Flexibilização provisória dos limites de acidez e condutividade elétrica do etanol anidro previstos na RANP nº 907/2022 – Entressafra 2025/2026.	Artur Watt	029/2026	19-jan-26	<p>excepcional, que as distribuidoras usuárias do sistema OPASC utilizem etanol anidro para mistura com a gasolina A para obtenção da gasolina C, com acidez e condutividade elétrica de até 40 mg/L e 450 µS/m, respectivamente, durante o período de entressafra do etanol de cana-de-açúcar, a finalizar em 15/05/2026; e</p> <p>II - iniciar imediatamente estudos voltados à revisão da Resolução ANP nº 907, de 2022, que trata das especificações do etanol combustível, a fim de avaliar possíveis aprimoramentos nos mecanismos de certificação e controle de qualidade do produto.</p> <p>III - cabe ressaltar que, conforme Nota Técnica nº 1/2026/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5631973), durante o período de vigência da autorização excepcional, as seguintes determinações devem ser obrigatoriamente atendidas pelas distribuidoras:</p> <p>a) apresentação de análise completa (recertificação) do etanol anidro fora de especificação em questão, com os resultados de todas as características que constam na Tabela 1 - Especificações do EAC, do EHC e do EHCP, da Resolução ANP nº 907, de 2022; e</p> <p>b) apresentação de análise completa (certificação) da gasolina C a ser obtida com uso do etanol anidro fora de especificação em questão, com os resultados de todas as análises que constam na Tabela 1 - Especificações das gasolinas comum e premium, da Resolução ANP nº 807, de 2020.</p> <p>IV - A Superintendência de</p>	<p>DG</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> <p>DIR 1</p> <p>ausente por motivo de férias</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	-----------	---	---

						Distribuição e Logística deve acompanhar durante o prazo de vigência da autorização, as movimentações das empresas, de modo a garantir a regularidade no abastecimento e contribuir para a mitigação de eventuais riscos de comprometimento da qualidade do combustível comercializado.	
21/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.210458/2022-37	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	028/2026	19-jan-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210458/2022-37, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2025/SFI (SEI nº 5022286) e no Despacho nº 133/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 3865555), decide, por unanimidade entre os votantes: Dar provimento ao recurso interposto pelo AUTO POSTO GAROUPA LTDA. para julgar improcedente a autuação e afastar a penalidade de multa aplicada.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias

20/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.201169/2025-90	SPL	Cessão dos Contratos de Concessão nº 48610.222001/2019-70 (Mosquito) e nº 48610.222002/2019-14 (Saíra).	Daniel Vieira	027/2026	19-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201169/2025-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SPL (SEI nº 5613617) e no Parecer nº 402/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5609626), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar o pedido de cessão das participações totais de Origem Energia Alagoas S.A. e Origem Energia S.A. nos Contratos de Concessão nº 48610.222001/2019-70 (Mosquito) e nº 48610.222002/2019-14 (Saíra) para a NBS Petróleo e Gás Ltda., condicionada a, antes da assinatura dos termos aditivos, apresentação pela NBS Petróleo e Gás Ltda., assim como ao seu aceite pela ANP, de uma garantia financeira ou de um termo que assegure o descomissionamento das instalações, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021.</p>	<p>DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	---	--

19/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.201439/2023-09	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	026/2026	19-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201439/2023-09, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 109/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5351444) e no Despacho nº 556/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5334691), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol USINA SANTA MARIA LTDA, com redução do valor da multa aplicada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
18/2026/SGE-Circuito/SGE	48640.200876/2022-69	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	025/2026	19-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200876/2022-69, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 103/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5339454) e no Despacho nº 735/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5604624), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível USINA UBERABA S/A, julgando improcedente a autuação.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias

17/2026/SGE-Circuito/SGE	48640.200505/2022-87	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	024/2026	19-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200505/2022-87, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4664856) e no Despacho nº 5/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4626015), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO CALANGO-TANGO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância que determinou multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
12/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.215232/2021-41	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	023/2026	15-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215232/2021-41, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 28/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4803522) e no Despacho nº 331/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4328831), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP FRANCISCO MAURO DE LIMA, improcedendo as infrações 1 e 2, mantendo a infração 3, com consequente redução do valor da multa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e mantendo o perdimento dos recipientes de GLP apreendidos.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias

14/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.205348/2022-53	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	022/2026	14-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205348/2022-53, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 77/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5227886) e no Despacho nº 112/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3841533), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP PETROENERGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS DE ÓLEO EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
13/2026/SGE-Circuito/SGE	48611.201489/2021-14	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	021/2026	14-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201489/2021-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 99/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5332749) e no Despacho nº 284/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4214275), decide, por unanimidade entre os votantes: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis "MACK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA", com manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aplicada em 1ª instância.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias

11/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.234477/2025-00	SBQ	Autorização para comercialização de combustíveis produzidos em teste de processamento de carga vegetal na Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	Fernando Moura	020/2026	14-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234477/2025-00, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 24/2025/SBQ-CRP/SBQ (SEI nº 5603713) e na Nota Técnica nº 40/2025/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5602960), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar a Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. a comercializar 47,8 t (quarenta e sete vírgula oito toneladas) de gás liquefeito de petróleo - GLP e 995,3 t (novecentos e noventa e cinco vírgula três toneladas) de gasolina A comum, produzidos em testes industriais realizados com processamento de óleo técnico de milho e óleo de soja; e</p> <p>II - exigir, no caso da gasolina A mencionada, a comprovação da conformidade quanto aos teores de chumbo e fósforo, a ser apresentada pela empresa à ANP, antes da venda do produto.</p>	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
--------------------------	----------------------	-----	---	----------------	----------	-----------	---	--

10/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.208732/2024-70	SBQ	Autorização para comercialização de combustíveis produzidos em testes de coprocessamento de bio-óleo na Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	Fernando Moura	019/2026	14-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208732/2024-70, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 23/2025/SBQ-CRP/SBQ (SEI nº 5603617) e na Nota Técnica nº 26/2025/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5384403), decide, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., a comercializar 409,6 t de gás liquefeito de petróleo - GLP; 1.527,4 t de gasolina A comum, e 1.511,3 t de óleo combustível marítimo, todos com conteúdo renovável, produzidos em testes industriais realizados com coprocessamento de bio-óleo.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.207681/2021-16, 48610.218442/2022-72, 48640.200861/2022-09, 48650.201588/2021-21, 48611.201160/2022-26, 48640.200368/2023-61, 48640.201059/2020-66 e 48650.201314/2021-32, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 25/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4756277) e nos Despachos nº 100/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3827889), nº 475/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4521313), nº 514/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4583593), nº 491/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº	

9/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.207681/2021-16, 48610.218442/2022-72, 48640.200861/2022-09, 48650.201588/2021-21, 48611.201160/2022-26, 48640.200368/2023-61, 48640.201059/2020-66, 48650.201314/2021-32	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	018/2026	14-jan-26	4540921), nº 107/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4755764), nº 8/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4632298), nº 109/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3836680) e nº 471/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4507804), decide, por unanimidade entre os votantes: I - indeferir o pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP SOUZAGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária, conforme Resolução de Diretoria nº 206/2023; e II - conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de GLP LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA-ME, IGOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PIOLHO GÁS E DISTRIBUIDORA), MARCOS NISHIMURA CAETANI - "NISHIMURA GÁS", DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRÂMIDE QUATRO LTDA-ME, POMBAL GÁS LTDA ME, LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, NICOLETTI DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
-------------------------	---	-----	---	----------------	----------	-----------	--	---

8/2026/SGE-Circuito/SGE	48650.200008/2021-89, 48610.215167/2022-35 e 48650.200487/2021-33	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	017/2026	14-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48650.200008/2021-89, 48610.215167/2022-35 e 48650.200487/2021-33, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 73/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5213152) e nos Despachos nº 70/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4722334), nº 215/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4865986) e nº 050/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3760124), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Pessoa Física de "SAMUEL ORLANDO RESEL" (CPF nº 068.483.579-79), com manutenção da decisão de 1ª instância de 28/05/2024 (SEI nº 4052756), que determina a aplicação de pena pecuniária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de perdimento dos botijões apreendidos; e</p> <p>II - conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelas Pessoas Jurídicas "HELIO RICARDO VERDOLINI POSTO" (CNPJ nº 02.566.589/0001-15) e "ELOX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" (CNPJ nº 30.001.498/0001-78), com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), respectivamente.</p>	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
-------------------------	---	-----	---	----------------	----------	-----------	---	--

7/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.200904/2022-03	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	016/2026	14-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.200904/2022-03, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 82/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5236185) e no Despacho nº 234/2024/SFI-CREV/SFI (SEI nº 4070598), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR com redução da multa determinada na decisão de 1ª instância para o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p>	<p>DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias</p>
-------------------------	----------------------	-----	--	----------------	----------	-----------	---	--

4/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.233310/2025-13	STM	Regulamentação das emissões de metano - Ajuste do cronograma.	Daniel Vieira	015/2026	14-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233310/2025-13 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2025/STM-CMA/STM (SEI nº 5596814), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a revisão dos marcos da Ação 1.17 – Meio ambiente, sustentabilidade e redução de emissões, disponível na Agenda Regulatória 2025-2026 da ANP, conduzida no âmbito do Processo nº 48610.233310/2025-13, no tocante às seguintes etapas:</p> <p>a) Estudos Preliminares: alteração da previsão de Fim da Etapa de Julho de 2025 para Dezembro de 2025;</p> <p>b) AIR ou Nota Técnica de Regulação: alteração da previsão de Fim da Etapa de Dezembro de 2025 para Maio de 2026;</p> <p>c) Minuta do Ato Normativo: alteração da previsão de Fim da Etapa de Março de 2026 para Julho de 2026;</p> <p>d) Consulta Pública: alteração da previsão de Fim da Etapa de Junho de 2026 para Setembro de 2026.</p>	<p>DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias</p>
-------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	--	--

6/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.224772/2025-40	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PRIO FORTE S.A..	Fernando Moura	014/2026	13-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224772/2025-40, no Despacho de Proposta de Deliberação de Diretoria nº 116/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5587308), e no Parecer Técnico nº 269/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5587185), decide, por unanimidade entre os votantes: Enquadrar previamente o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-0204, apresentada pela empresa PRIO FORTE S.A.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
5/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.232517/2024-90	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa SHELL BRASIL PETROLEO LTDA.	Fernando Moura	013/2026	13-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232517/2024-90, no Despacho de Proposta de Deliberação de Diretoria nº 110/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5526047) e no Parecer Técnico nº 251/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5524189), decide, por unanimidade entre os votantes: Enquadrar, previamente, o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-0183, apresentada pela empresa SHELL BRASIL PETROLEO LTDA.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001912/2014-51, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 151 (SEI nº 5611194), decide, por unanimidade entre os votantes: Realizar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas	

internas da ANP, em função das alterações propostas na reestruturação da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI).
Alterações no Regimento Interno
I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo.
Proposta de Estrutura (Anexo III)
22
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO (SFI)
CARGO
QTDE
Superintendente
CGE I
1
Superintendente Adjunto
CGE III
1
Assessor de Superintendência
CA II
1
Assessor de Apoio aos Núcleos Regionais de Fiscalização
CCT IV
1
Assessor Técnico de Dados
CCT III
1
Assessor de Convênios e Parcerias Institucionais
CCT III
1
22.1
COORDENAÇÃO-GERAL ADMINISTRATIVA DA SFI
Coordenador-Geral Administrativo
CCT V
1
Assistente Técnico Administrativo Nacional
CAS I
1
Assistente Técnico Administrativo

CAS I
1
22.1.1
COORDENAÇÃO DE
CONTRATOS
Coordenador de Contratos
CCT III
1
22.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE
COMUNICAÇÃO, DEMANDAS
EXTERNAS E MEDIDAS
CAUTELARES
Coordenador-Geral de
Comunicação, Demandas
Externas e Medidas
Cautelares
CCT V
1
Coordenador de Medidas
Cautelares
CCT III
1
Coordenador de Demandas
Externas
CCT III
1
Assessor Técnico de Medidas
Cautelares
CA III
1
22.3
COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO E ESTUDOS
REGULATÓRIOS
Coordenador de
Planejamento e Estudos
Regulatórios
CCT V
1
Assessor de Planejamento e
Estudos Regulatórios
CCT III
1
22.4
COORDENAÇÃO NACIONAL
DE PROCESSOS
SANCIONADORES
Coordenador Nacional de
Processos Sancionadores
CCT V
1
Assessor Nacional de
Processos Sancionadores
CCT III

1
22.4.1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
JULGAMENTO DE PROCESSOS
(CJP-RJ)
Coordenador Regional de
Julgamento de Processos
(CJP-RJ)
CCT III
1
22.4.2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
JULGAMENTO DE PROCESSOS
(CJP-SP)
Coordenador Regional de
Julgamento de Processos
(CJP-SP)
CCT III
1
22.4.3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
JULGAMENTO DE PROCESSOS
(CJP-DF)
Coordenador Regional de
Julgamento de Processos
(CJP-DF)
CCT III
1
22.4.4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
JULGAMENTO DE PROCESSOS
(CJP-BA)
Coordenador Regional de
Julgamento de Processos
(CJP-BA)
CCT III
1
22.4.5
COORDENAÇÃO DE REVISÃO
DE PROCESSOS
SANCIONADORES
Coordenador de Revisão de
Processos Sancionadores
CCT III
1
22.A
NÚCLEO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO DO
ABASTECIMENTO EM BELO
HORIZONTE (NBH)
Chefe do Núcleo Regional de
Fiscalização em Belo
Horizonte
CGE IV
1

						22.A.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado CCT III 1		
						22.A.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1		
						22.B NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO DISTRITO FEDERAL (NDF) Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização no Distrito Federal CGE IV 1		
						22.B.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1		
						22.B.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1		
						22.B.3 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO DF Coordenador-Geral de Planejamento, Execução e Resultado - NDF CCT IV 1	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4	
16/2026/SGE- Circuito/SGE	48610.001912/2014- 51	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SFI.	Artur Watt	012/2026	13-jan-26	22.C NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM MANAUS (NMA) Chefe do Núcleo Regional de	DIR 1 ausente por motivo de férias

Fiscalização em Manaus
CGE IV
1
22.C.1
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1
Assistente de
Superintendência
CAS II
1
22.C.2
COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO INTEGRADO,
EXECUÇÃO E RESULTADO DE
FISCALIZAÇÕES
Coordenador de
Planejamento Integrado,
Execução e Resultado de
Fiscalizações
CCT IV
1
22.D
NÚCLEO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO DO
ABASTECIMENTO EM PORTO
ALEGRE (NPA)
Chefe do Núcleo Regional de
Fiscalização em Porto Alegre
CGE IV
1
22.D.1
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1
22.D.2
COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E
RESULTADO RS
Coordenador de
Planejamento, Execução e
Resultado
CCT III
1
22.E
NÚCLEO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO DO
ABASTECIMENTO EM
SALVADOR (NSA)

Chefe do Núcleo Regional de
Fiscalização em Salvador
CGE IV
1
Chefe Adjunto do Núcleo
Regional de Fiscalização em
Salvador
CCT V
1
22.E.1
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1
22.E.2
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1
22.E.3
COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO INTEGRADO,
EXECUÇÃO E RESULTADO DE
FISCALIZAÇÕES
Coordenador de
Planejamento Integrado,
Execução e Resultado de
Fiscalizações
CCT IV
1
22.F
NÚCLEO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO DO
ABASTECIMENTO EM SÃO
PAULO (NSP)
Chefe do Núcleo de
Fiscalização em São Paulo
CGE IV
1
Chefe Adjunto do Núcleo
Regional de Fiscalização em
São Paulo
CCT V
1
22.F.1
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1

22.F.2
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1

22.F.3
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1

22.F.4
COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO INTEGRADO,
EXECUÇÃO E RESULTADO DE
FISCALIZAÇÕES
Coordenador de
Planejamento Integrado,
Execução e Resultado de
Fiscalizações
CCT IV
1

22.G
NÚCLEO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO DO
ABASTECIMENTO NO RIO DE
JANEIRO (NRJ)
Chefe do Núcleo Regional de
Fiscalização no Rio de Janeiro
CGE IV
1
Assessor Técnico de
Atividades Integradas de
Fiscalização
CCT IV
1
Assessor Técnico de Sistemas
CCT III
1
Assessor Técnico de Apoio
Administrativo do NRJ
CA III
1

22.G.1
COORDENAÇÃO
OPERACIONAL DE CAMPO
Coordenador Operacional de
Campo
CCT III
1
Resumo das Alterações no
Anexo II do Regimento

Interno da ANP
ESTRUTURA DA UNIDADE:
Alterações propostas no
Anexo III do Regimento
Interno
Cargo(s) a ser(em) extinto(s)
na estrutura: ---
RESULTADO LÍQUIDO ANP:
Alterações propostas no
Anexo II do Regimento
Interno
Cargo(s) a ser(em) excluído(s)
dos Anexos I e II: ---
SALDO DESTA
RESTRUTURAÇÃO: R\$ 0,00
Vale destacar que, tendo em
vista os novos valores
definidos pela Medida
Provisória (MP) nº 1.286, de
31 de dezembro de 2024, o
limite de investimento com
cargos comissionados na ANP
é de R\$ 2.413.474,01.
Nomeações, Exonerações
e/ou Apostilamentos
II - exonerar MAURO MOTTA
LAPORTE, CPF nº
***.250.488-**, do Cargo
Comissionado Técnico, código
CCT III, de Assessor de
Convênios e Parcerias
Institucionais, na
Superintendência de
Fiscalização do
Abastecimento - SFI/SP;
III - nomear THIAGO ROCHA
LADEIRA, CPF nº ***.275.691-
**, para exercer o Cargo
Comissionado Técnico, código
CCT III, de Assessor de
Convênios e Parcerias
Institucionais, na
Superintendência de
Fiscalização do
Abastecimento - SFI/DF; e
IV - apostilar a nomenclatura
e as atribuições do Cargo
Comissionado Técnico, código
CCT V, ocupado pela servidora
MORGANA CORREA CAMPOS
ALVES, de Coordenadora-
Geral de Comunicação,
Demandas Externas, Medidas
Cautelares e Parcerias
Institucionais para

							Coordenadora-Geral de Comunicação, Demandas	
3/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.235105/2025-92	STI	Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) de 2026 a 2028.	Artur Watt	011/2026	13-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.235105/2025-92, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 1 (SEI nº 5609337), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANP para o período de 2026 a 2028 (SEI nº 5609317).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
2/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.221958/2025-47	CRG	Portaria que disciplinará a análise de priorização de demandas correccionais no âmbito da Corregedoria da ANP.	Artur Watt	010/2026	13-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221958/2025-47, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 2 (SEI nº 5569365), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar Portaria (SEI nº 5370250) que disciplinará a análise de priorização das demandas correccionais no âmbito da Corregedoria da ANP.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias

1/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.222438/2025-51	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PRIO FORTE.	Daniel Vieira	009/2026	13-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222438/2025-51, no Parecer Técnico nº 256/2025/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5538977) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 111/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5540672), decide, por unanimidade entre os votantes: Enquadrar previamente o mérito do projeto objeto da consulta CM-0202, com a observância das ressalvas detalhadas pela Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) no referido Parecer Técnico.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
15/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.010539/2017-71	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na PRG.	Artur Watt	008/2026	9-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.010539/2017-71 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 149 (5595419), decide, por unanimidade entre os votantes: Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2026, SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA, CPF nº ***.254.391-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenador de Arbitragens, na Procuradoria.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 1 e DIR 4 ausentes por motivo de férias

736/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.210010/2025-66	SBQ	Proposta de alteração do cronograma da Ação Regulatória 4.2 da Agenda Regulatória 2025-2026. Especificações dos combustíveis marítimos.	Pietro Mendes	007/2026	8-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210010/2025-66 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9 (SEI 5605644), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o novo cronograma proposto pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produto (SBQ).	DG DIR 2 DIR 3 DIR 4 DIR 1 ausente por motivo de férias
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	----------	---	--

735/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.231990/2025-31	SSO	Recebimento das hospitalidades oferecidas pelo IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás para a participação no Workshop Técnico: Abandono de Poços e Conjunto Solidário de Barreiras (CSBs) - Aspectos Regulatórios e Boas Práticas do IBP, a ser realizado nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, em Rio de Janeiro/RJ.	Symone Araújo	006/2026	8-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231990/2025-31, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 30/2025/SSO (SEI nº 5595752), na Nota Técnica nº 24/2025/SSO (SEI nº 5513789) e no Parecer nº 00364/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5539347), aprovado pelo Despacho nº 03147/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5539350), decide, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a participação dos servidores Daniela Goñi Coelho e Alberto Rodamilans Freire de Carvalho no evento Workshop Técnico sobre Abandono de Poços e Conjunto Solidário de Barreiras (CSBs), no período de 21 e 22 de janeiro de 2026, sem ônus para a ANP, considerando que o transporte, hospedagem, alimentação e traslados do servidor Alberto Rodamilans Freire de Carvalho serão custeados pelo IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, a título de hospitalidade, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 10.889/2021.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente por motivo de férias
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	--	--

734/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.221035/2022-42	SPG	Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, em razão da Decisão de 1ª instância, proferida pelo Superintendente da Superintendência de Participações Governamentais - SPG, ao Auto de Infração nº 761 000 23 33 612212.	Symone Araújo	005/2026	8-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221035/2022-42, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2025/SPG (SEI nº 4953538), no Parecer nº 81/2025/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 698/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4889750), e na Análise nº 3/2025/SPG-CDJA-SPS (SEI nº 4792927), decide, por unanimidade entre os votantes: I - conhecer o recurso administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e II - negar seu provimento, com manutenção da Decisão de 1ª Instância (SEI nº 3336297).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 ausente por motivo de férias
733/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.219295/2022-58	DIR III	Prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e resumos executivos individualizados referentes aos trabalhos dos cinco subgrupos que compõem o Grupo de Trabalho sobre Hidrogênio no âmbito da ANP.	Fernando Moura	004/2026	6-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.219295/2022-58 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15 (5599764), decide, por unanimidade entre os votantes: Prorrogar o prazo de entrega dos relatórios e resumos executivos individualizados referentes aos trabalhos dos cinco subgrupos que compõem o Grupo de Trabalho de Hidrogênio, instituído por meio da Portaria ANP nº 148/2022, de dezembro de 2025 para abril de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

732/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.225920/2025-43	SBQ	Solicitação de prazo para a TRADENER LTDA., na qualidade de importador de gás natural, atender ao disposto na Resolução ANP nº 982, de 21 de maio de 2025.	Pietro Mendes	003/2026	6-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225920/2025-43, na Nota Técnica nº 10 /2025/SBQ/ANP-RJ (SEI 5596190), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4 (SEI 5596062), decide, por unanimidade:</p> <p>I - conceder autorização excepcional para que a empresa TRADENER LTDA., na qualidade de importador de gás natural, encaminhe os dados da qualidade retroativos, referentes ao período entre 22 de maio de 2025 e 31 de dezembro de 2025, no sistema DPP até 10 de janeiro de 2026; e</p> <p>II - emitir os certificados da qualidade, conforme os Art. 5º e 7º da Resolução ANP nº 982/2025, observando os requisitos estabelecidos nos Art. 4º e 6º da Resolução ANP nº 828/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2026.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	---	---

731/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.213671/2025-43	SDL	<p>Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A e NORSULCARGO NAVEGACAO S.A. (NORSUL)</p>	Pietro Mendes	002/2026	6-jan-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213671/2025-43, na Análise nº 310/2025/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI 5595413), Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 24/2025/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI 5595512) decide, por unanimidade: Aprovar o pleito relativo ao fornecimento de 630 toneladas de óleo combustível marítimo com conteúdo renovável, pela IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A, para a NORSULCARGO NAVEGACAO S.A. (NORSUL), e estava previsto em duas etapas: 1º fornecimento de 210 toneladas entre 10 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e 2º fornecimento de 420 toneladas entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de janeiro de 2026. No entanto, dado o tempo de análise e eventual aprovação, decide-se recomendar a homologação do pleito relativo ao fornecimento de 630 toneladas de óleo combustível marítimo com conteúdo renovável com o fornecimento até dia 28 de fevereiro de 2026.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	---	---

724/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.230451/2025-84	SFI	Plano Anual de Fiscalização 2026 - Downstream.	Daniel Maia Vieira	001/2026	2-jan-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230451/2025-84 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2025/SFI-CPER/SFI (SEI nº 5571454), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Downstream para o ano de 2026, contemplando as metas de fiscalização, vistorias, julgamento de processos e as estimativas de recursos orçamentários das unidades SFI, SIM, SBQ, SPC e SDL.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
714/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.233838/2025-92	SSO	Apresentação do Plano Anual de Fiscalização do Upstream para 2026 das UORGs que compõem o Comitê Integrado de Fiscalização do Upstream (SSO, NFP, SDT, SDP, SEP, SCL, STM, SPG e SIM).	Daniel Vieira	852/2025	31-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233838/2025-92 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 29/2025/SSO, decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Upstream para o ano de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação

722/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.222380/2023-84	SDL	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 4.8 da Agenda Regulatória 2025-2026.	Daniel Vieira	851/2025	31-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222380/2023-84 e e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2025/SDL-CREG/SDL (SEI nº 5583947), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a revisão do cronograma da ação regulatória 4.8 da Agenda Regulatória 2025-2026 da ANP, nos seguintes termos:</p> <p>a) Minuta do Ato Normativo: alteração do término de novembro de 2025 para março de 2026;</p> <p>b) Consulta Pública: alteração do período de novembro de 2025 a janeiro de 2026 para março de 2026 a abril de 2026;</p> <p>c) Audiência Pública: alteração do período de fevereiro de 2026 a março de 2026 para maio de 2026 a junho de 2026; e</p> <p>d) Aprovação e Publicação: alteração do período de março de 2026 a junho de 2026 para julho de 2026 a setembro de 2026.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	--

721/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201678/2025-31	SBQ	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre Itaipu Parquetec e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.	Fernando Moura	850/2025	31-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.201678/2025-31, no Despacho de Proposta para Deliberação de Diretoria nº 3/2025/SBQ-CPT/SBQ (SEI nº 5534349) , na Nota Técnica nº 2/2025/SBQ-CPT/SBQ/ANP-DF (SEI nº 4885343), no Parecer nº 349/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5493267), e no Despacho nº 2989/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5493269), decide, por unanimidade: Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre Itaipu Parquetec e a ANP, visando instituir colaboração na área de desenvolvimento sustentável e da transição energética.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
720/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221575/2025-79	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)	Fernando Moura	849/2025	31-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221575/2025-79, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 100/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5467531) e no Parecer Técnico nº 237/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5465744), decide, por unanimidade: Enquadrar previamente o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-0199, apresentada pela empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), ressalvando-se as observações constantes no parecer.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

719/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.237601/2023-19	SBQ	Pedido de recurso apresentado pela FLORIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa por não cumprir, dentro do prazo fixado, a meta individual compulsória do RenovaBio para o ano de 2022.	Fernando Moura	848/2025	31-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.237601/2023-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 35/2025/SBQ-CGR/SBQ (SEI nº 5564650), na Nota Técnica nº 306/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5508020), no Relatório de Análise de Recurso (SEI nº 5507991), no Parecer nº 388/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5563007) e no Despacho nº 3226/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5563017), decide, por unanimidade: Conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	----------------	----------	-----------	---	--

717/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214127/2024-38	SDL	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 4.10 da Agenda Regulatória 2025-2026.	Daniel Vieira	847/2025	31-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214127/2024-38 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2025/SDL-CREG/SDL (SEI nº 5584190), decide, por unanimidade:</p> <p>Aprovar a solicitação de alteração de prazo para as seguintes etapas da ação regulatória 4.10 da Agenda Regulatória 2025-2026:</p> <p>a) AIR ou Nota Técnica de Regulação: alteração do término de novembro de 2025 para abril de 2026;</p> <p>b) Minuta do Ato Normativo: alteração do término de novembro de 2025 para abril de 2026;</p> <p>c) Consulta Pública: alteração do período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026 para abril de 2026 a junho de 2026;</p> <p>d) Audiência Pública: alteração do período de fevereiro de 2026 a maio de 2026 para junho de 2026 a setembro de 2026; e</p> <p>e) Aprovação e Publicação: alteração do período de maio de 2026 a agosto de 2026 para setembro de 2026 a outubro de 2026.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
							<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222308/2024-38 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34/2025/SPL (SEI nº 5582833), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração do cronograma da ação regulatória 1.13 da Agenda Regulatória 2025-2026, que</p>	

713/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.222308/2024-38	SPL	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 1.13 da Agenda Regulatória 2025-2026: elaboração de resolução que disciplinará o processo de cessão, em substituição à Resolução ANP nº 785/2019, e de instrução normativa que tratará dos procedimentos a serem observados pelas unidades organizacionais da ANP que atuam no processo de cessão, em substituição à Portaria ANP nº 132/2022	Symone Araújo	846/2025	31-dez-25	trata da elaboração de resolução que disciplinará o processo de cessão, em substituição à Resolução ANP nº 785/2019, e de instrução normativa que tratará dos procedimentos a serem observados pelas unidades organizacionais da ANP que atuam no processo de cessão, em substituição à Portaria ANP nº 132/2022, conforme cronograma a seguir: Cronograma Início da Etapa Fim da Etapa Estudos Preliminares julho de 2024 outubro de 2024 AIR ou NT de Regulação novembro de 2024 novembro de 2024 Minuta do Ato Normativo março de 2025 novembro de 2025 Consulta Pública dezembro de 2025 fevereiro de 2026 fevereiro de 2026 abril de 2026 Audiência Pública março de 2026 maio de 2026 março de 2026 maio de 2026 Aprovação e Publicação junho de 2026 agosto de 2026 junho de 2026 setembro de 2026	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
			Mudança de concessionária nos Contratos de Concessão nº 48000.003573/97-91 (BS-4), nº 48000.003518/97-82 (BCAM-40), nº 48610.005428/2013-				A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208940/2025-50, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 32/2025/SPL (SEI nº 5554665), nas manifestações técnicas das unidades organizacionais integrantes do CAPP, no Despacho nº 308/2025/SPL/ANP-RJ-e (SEI nº 5491675), no Parecer nº	

712/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.208940/2025-50	SPL	<p>10 (FZA-M-90_R11), nº 48610.005473/2013-74 (PAMA-M-265_R11), nº 48610.005469/2013-14 (PAMA-M_337_R11), nº 48610.012640/2017-67 (SEAL-M-501_R14), nº 48610.012625/2017-19 (SEAL-M-503_R14), nº 48610.005773/2018-68 (SEAL-M-430_R15), nº 48610.005774/2018-11 (SEAL-M-573_R15), nº 48610.222076/2019-51 (SEAL-M-505_OP1), nº 48610.222077/2019-03 (SEAL-M-575_OP1), nº 48610.222078/2019-40 (SEAL-M-637_OP1), nº 48610.204678/2021-41 (PAR-T-86_OP2), nº 48610.204679/2021-95 (PAR-T-99_OP2), nº 48610.204676/2021-51 (PAR-T-196_OP2) e nº 48610.204677/2021-04 (PAR-T-215_OP2), decorrente de incorporação da Enauta Energia S.A. pela Brava Energia S.A..</p>	Pietro Mendes	845/2025	31-dez-25	<p>385/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5551567), e no Despacho nº 3194/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5551571), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o pedido de mudança de concessionária nos Contratos de Concessão nº 48000.003573/97-91 (BS-4), nº 48000.003518/97-82 (BCAM-40), nº 48610.005428/2013-10 (FZA-M-90_R11), nº 48610.005473/2013-74 (PAMA-M-265_R11), nº 48610.005469/2013-14 (PAMA-M_337_R11), nº 48610.012640/2017-67 (SEAL-M-501_R14), nº 48610.012625/2017-19 (SEAL-M-503_R14), nº 48610.005773/2018-68 (SEAL-M-430_R15), nº 48610.005774/2018-11 (SEAL-M-573_R15), nº 48610.222076/2019-51 (SEAL-M-505_OP1), nº 48610.222077/2019-03 (SEAL-M-575_OP1), nº 48610.222078/2019-40 (SEAL-M-637_OP1), nº 48610.204678/2021-41 (PAR-T-86_OP2), nº 48610.204679/2021-95 (PAR-T-99_OP2), nº 48610.204676/2021-51 (PAR-T-196_OP2) e nº 48610.204677/2021-04 (PAR-T-215_OP2), decorrente de incorporação da Enauta Energia S.A. pela Brava Energia S.A., condicionada à aprovação pela ANP, antes da assinatura dos termos aditivos, da garantia financeira já apresentada para os Campos de Atlanta e Manati.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	---	---

726/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.001913/2014-03	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na NFP	Artur Watt	844/2025	30-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001913/2014-03 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 148 (SEI nº 5593576), decide, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a nomeação de LUCIANO JORGE DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº ***.082.037-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral Administrativo e de Autuações de Medição da Produção, no Núcleo de Fiscalização de Medição da Produção, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador de Certificação e Gestão Contratual, na Superintendência de Conteúdo Local.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
							<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011247/2014-11 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 146 (5585488), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo:</p> <p>Proposta de Estrutura (Anexo III)</p> <p>33 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (STM) CARGO QTDE Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III</p>	

1
Coordenador-Geral de Gestão
CCT V
1
Assessor de Tecnologia e
Meio Ambiente
CCT V
1
Assessor Jurídico
CCT IV
1
33.1
COORDENAÇÃO-GERAL DE
PROGRAMAS E PARCERIAS DE
PD&I
Coordenador-Geral de
Programas e Parcerias de
PD&I
CCT V
1
33.1.1
COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
Coordenador do Programa de
Formação de Recursos
Humanos
CCT III
1
33.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE
PROJETOS DE PD&I
Coordenador-Geral de
Projetos de PD&I
CCT V
1
33.2.1
COORDENAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO
Coordenador de
Credenciamento
CCT III
1
33.2.2
COORDENAÇÃO DE
AUTORIZAÇÕES
Coordenador de Autorizações
CCT III
1
33.3
COORDENAÇÃO-GERAL DE
INVESTIMENTOS EM PD&I
Coordenador-Geral de
Investimentos em PD&I
CCT V

1
Assessor Técnico de
Regulação e Investimentos
CCT IV
1
33.3.1
COORDENAÇÃO DE
AUDITORIA FINANCEIRA
Coordenação de Auditoria
Financeira
CCT III
1
33.4
COORDENAÇÃO-GERAL DE
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E
RENOVABIO
Coordenador-Geral de
Transição Energética e
Renovabio
CCT V
1
Assessor Técnico de Transição
Energética
CCT III
1
33.4.1
COORDENAÇÃO DE
REGULAÇÃO E GESTÃO DA
INFORMAÇÃO
Coordenação de Regulação e
Gestão da Informação
CCT III
1
33.4.2
COORDENAÇÃO DE
PROCESSOS SANCIONADORES
Coordenação de Processos
Sancionadores
CCT III
1
33.5
COORDENAÇÃO-GERAL DE
DESCARBONIZAÇÃO E
GOVERNANÇA AMBIENTAL
Coordenador-Geral de
Descarbonização e
Governança Ambiental
CCT V
1
33.5.1
COORDENAÇÃO DE METAS DE
DESCARBONIZAÇÃO
Coordenador de Metas de
Descarbonização
CCT III

729/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.011247/2014-11	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na STM.	Artur Watt	843/2025	30-dez-25	<p>1 33.5.2 COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS E GOVERNANÇA ANALÍTICA Coordenador de Inteligência de Dados e Governança Analítica CCT III 1 33.5.3 COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE Coordenação de Meio Ambiente CCT III 1 14 SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS (SBQ) Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III 1 Assessor Técnico de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos CCT V 1 14.1 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Coordenador de Contratos e Assuntos Administrativos CCT IV 1 Assessor Técnico de Contratos e Assuntos Administrativo CCT III 1 Assessor Administrativo de Programas de Monitoramento e Marcação de Combustíveis CA III 1 Assessor Administrativo de Contratos CA III 1</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	-----------	---	---

14.2
COORDENAÇÃO DE GESTÃO
DE INFORMAÇÃO DA
QUALIDADE
Coordenador de Gestão de
Informação de
Biocombustíveis e Qualidade
de Produtos
CCT IV
1
Assessor Técnico de Gestão
da Informação da Qualidade
CCT III
1
14.4
COORDENAÇÃO DE
REGULAÇÃO DA QUALIDADE
DE PRODUTOS
Coordenador de Regulação de
Qualidade de Produtos
CCT IV
1
Assessor Técnico de
Regulação de Qualidade de
Produtos
CCT III
1
14.A
CENTRO DE PESQUISAS E
ANÁLISES TECNOLÓGICAS
(CPT)
Chefe de Núcleo do CPT
CGE IV
1
Assessor Técnico de Pesquisas
e Análises Tecnológicas
CCT IV
1
14.A.1
COORDENAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA E
AQUISIÇÕES
Coordenador de
Infraestrutura e Aquisições
CCT IV
1
Assessor Técnico de
Infraestrutura e Aquisições
CCT III
1
14.A.2
COORDENAÇÃO DE
PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E
PRODUTOS ESPECIAIS
Coordenador de Petróleo,

Lubrificantes e Produtos
Especiais
CCT IV
1
Assessor Técnico de Petróleo,
Lubrificante e Produtos
Especiais
CCT III
1
14.A.3
COORDENAÇÃO DE
QUALIDADE DE
COMBUSTÍVEIS
Coordenador de Qualidade de
Combustíveis
CCT IV
1
Assessor Técnico de
Qualidade de Combustíveis
CCT III
1
Resumo das Alterações no
Anexo II do Regimento
Interno da ANP
ESTRUTURA DA UNIDADE:
Alterações propostas no
Anexo III do Regimento
Interno
Cargo(s) a ser(em) extinto(s)
na estrutura: 1 CCT IV
Cargo(s) a ser(em) criado(s)
na estrutura: 1 CCT V
RESULTADO LÍQUIDO ANP:
Alterações propostas no
Anexo II do Regimento
Interno
Cargo(s) a ser(em) excluído(s)
dos Anexos I e II: 1 CCT IV
Cargo(s) a ser(em) incluído(s)
nos Anexos I e II: 1 CCT V
SALDO DESTA
RESTRUTURAÇÃO: - R\$
1.138,00
Vale destacar que, tendo em
vista os novos valores
definidos pela Medida
Provisória (MP) nº 1.286, de
31 de dezembro de 2024, o
limite de investimento com
cargos comissionados na ANP
é de R\$ 2.413.474,01.
II - autorizar a nomeação de
JOANA BORGES DA ROSA, CPF
nº **.515.097-**, no Cargo
Comissionado Técnico, código

						<p>CCT V, de Coordenadora-Geral de Transição Energética e Renovabio, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessora Técnica do Renovabio, na Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos;</p> <p>III - autorizar a nomeação de ANA AMÉLIA MAGALHÃES GOMES MARTINI, CPF nº ***.824.837-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Regulação e Gestão da Informação, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>e</p> <p>IV - autorizar a nomeação de AIRTON SHOITI AKIZAWA, CPF nº ***.585.798-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Processos Sancionadores, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessor Técnico de Metas de Descarbonização e Processos Sancionadores, na Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos.</p>
--	--	--	--	--	--	--

728/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.011982/2013-36	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SPC	Artur Watt	842/2025	30-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011982/2013-36 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 147 (SEI nº 5590177), decide, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a nomeação de JULIANA GUIMARÃES MARTINS ERTHAL, CPF nº ***.292.287-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessora Técnica de Regulação, na Superintendência de Produção de Combustíveis.	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	---------------------------------------	------------	----------	-----------	---	---

727/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.234317/2025-52	SDL	Autorização (“waiver”) para uso temporário de óleo diesel S10 para abastecimento de óleo diesel 500 em virtude de parada não programada na Refinaria de Mataripe S.A.	Fernando Moura	841/2025	30-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234317/2025-52, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4 (SEI nº 5598437), no Relatório Abastecimento REFMAT (SEI nº 5583542), no Ofício nº 73/2025/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5598687), e no Despacho nº 30/2025/DIR III/ANP-RJ-e (SEI nº 5601537), decide, por unanimidade:</p> <p>Ratificar a decisão ad referendum tomada pelo Diretor Fernando Moura, por meio do Despacho nº 30/2025/DIR III/ANP-RJ-e (SEI nº 5601537), de 24 de dezembro de 2025, que autorizou excepcionalmente os distribuidores a comercializarem diesel S10 para atendimento a clientes de diesel S500, no estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da situação decorrente da parada não programada da Refinaria de Mataripe S. A., ou até o dia 10 de janeiro de 2026, o que ocorrer primeiro.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	----------------	----------	-----------	---	---

718/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.237658/2023-18	SBQ	<p>Pedido de recurso apresentado pela ALL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa por não cumprir, dentro do prazo fixado, a meta individual compulsória do RenovaBio para o ano de 2022.</p>	Fernando Moura	840/2025	30-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.237658/2023-18, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 36/2025/SBQ-CGR/SBQ (SEI nº 5582011), na Nota Técnica nº 304/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5501832), no Relatório de Análise de Recurso (SEI nº 5500404), no Parecer nº 394/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5576567) e no Despacho nº 3256/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5576580), decide, por unanimidade: Conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	----------------	----------	-----------	--	---

711/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210004/2025-17	SEP	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 1.9 da Agenda Regulatória 2025-2026, visando o realinhamento do título, descrição, objetivos a serem alcançados e respectivo cronograma.	Pietro Mendes	839/2025	30-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210004/2025-17 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34/2025/SEP (SEI nº 5556939), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a presente proposta com o objetivo de ajustamento da ação regulatória 1.9 da Agenda Regulatória 2025-2026, visando o realinhamento do título, descrição e objetivos a serem alcançados; e</p> <p>II - aprovar a alteração dos prazos dos encerramentos para:</p> <p>a) Relatório de Análise de Impacto Regulatório: Julho de 2026;</p> <p>b) Minuta do Ato Normativo: Fevereiro de 2027;</p> <p>c) Consulta Pública: Abril de 2027;</p> <p>d) Audiência Pública: Maio de 2027; e</p> <p>e) Aprovação e Publicação: Julho de 2027.</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	---

725/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.234597/2025-07	SBQ	<p>Despacho que torna públicas as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis, a serem cumpridas até 31/12/2025 pelos distribuidores</p> <p>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; FGC Distribuidora de Combustíveis Ltda; PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA; PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA, e RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.</p>	Daniel Maia Vieira	833/2025	29-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234597/2025-07, na Nota Técnica nº 330/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5592033) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2025/SBQ-CGR/SBQ (SEI nº 5592038), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar Despacho a fim de tornar públicas as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa a serem cumpridas, até 31 de dezembro de 2025, pelas empresas CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; FGC Distribuidora de Combustíveis Ltda; PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA; PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO, E ALCOOL LTDA e RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A., sem considerar déficits de metas não cumpridas até 31 de dezembro de 2024; e</p> <p>II - delegar à Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) competência para publicar metas a serem cumpridas, até 31 de dezembro de 2025, em caso de outras decisões liminares similares que venham a surgir.</p>	<p>DG ausente da votação</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	--------------------	----------	-----------	--	--

705/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216130/2019-29	STI	Reconhecimento de dívida referente ao Contrato nº 9.015/20, firmado entre a ANP e a STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., para prestação de Serviços relativos ao Grupo de Qualidade de Sistemas e Arquitetura de softwares.	Artur Watt	832/2025	26-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216130/2019-29, decide, por unanimidade entre os presentes, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2025/STI-CONT/STI (SEI nº 5515210), aprovar o Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 9.015/20 (SEI nº 5579546) para pagamento do montante de R\$ 78.612,90 referente aos valores retroativos de 1º de setembro de 2024 a 4 de junho de 2025.	DG ausente da votação DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
716/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210958/2020-15	STI	7º aditivo ao Contrato nº 9.064/20, firmado entre a ANP e MI Montreal Informática S.A., para a prestação de serviço de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de Tecnologia da Informação (Service Desk).	Artur Watt (Pietro substituto)	831/2025	26-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210958/2020-15, decide, por unanimidade entre os votantes, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2025/STI-CONT/STI (5511421), aprovar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9.064/20-anp-210.958 (5519107) para sua prorrogação, em caráter excepcional por até 6 meses, de 31/12/25 a 30/06/26, com previsão de rescisão antecipada de forma amigável e supressão de objeto em decorrência de corte orçamentário.	DG ausente da votação DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

715/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.222968/2025-08	SBQ	Autorização para comercialização de óleo diesel marítimo com conteúdo renovável pela Petrobras.	Symone Araújo	830/2025	26-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222968/2025-08, decide, por unanimidade entre os votantes, com base na Nota Técnica nº 37/2025/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI 5590593) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2025/SBQ-CRP/SBQ (SEI 5591754), autorizar, em caráter especial, a comercialização de óleo diesel marítimo com conteúdo renovável, obtido pelo coprocessamento de matéria-prima renovável, pela Petrobras, observadas as especificações estabelecidas na Resolução ANP nº 903, de 18 de novembro de 2022, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, até a publicação de norma revisora desta Resolução.	DG ausente da votação DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-----------	---	---

723/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.226923/2022-51	SGA	Rescisão do contrato de locação nº. 4.050/22-ANP-226.923 (2955097).	Artur Watt	829/2025	26-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226923/2022-51, decide, por unanimidade entre os presentes, com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2025/SGA-CCO/SGA, autorizar a rescisão antecipada do contrato de locação de imóvel nº. 4.050/22-ANP-226.923 (2955097) firmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (locatária) e a IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA - ISSC (locadora), mediante pagamento da multa resilitória correspondente a R\$ 751.099,97 (setecentos e cinquenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme estabelecido nas cláusulas 4.4.1 e 14.5 e 14.5.1 do contrato.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
710/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231278/2025-31	AUD	Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026.	Artur Watt	828/2025	23-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231278/2025-31, decide, por unanimidade entre os presentes, nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 2 (5575435), aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026 (SEI ANP 5578796).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232394/2025-78, decide, por unanimidade entre os presentes, nos	

Alteração, mediante
transformação, dos

termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 145/2025/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5585470):
I - Aprovar as minutas de Decreto e Exposição de Motivos, autorizando o encaminhamento imediato do pleito ao Ministério de Minas e Energia (MME) para fins de submissão ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A aprovação visa garantir o cumprimento da Lei nº 14.724/2023, assegurar a incorporação dos reajustes remuneratórios previstos para 2026 antes da migração e dar início ao processo de fortalecimento da estrutura organizacional da ANP;
II - Autorizar a publicação, em 2 de março de 2026, dos novos Anexos II e III do Regimento Interno de acordo com a tabela abaixo; e
Cargos das Agências Reguladoras
Remuneração em 2026 (R\$)
Nível CCE/FCE
Remuneração em 2026 (R\$)
Denominação dos cargos de gestão
CD I
32.111,76
CCE 18
31.919,27
Diretor-Geral
CD II
27.309,34
CCE 17
27.943,17
Diretor
CGE I
23.409,45
CCE 16
23.409,45
Superintendente, Chefe de Gabinete
CGE II
20.808,40
CCE/FCE 15
20.327,48 / 12.196,47
Ouvidor, Corregedor, Auditor,

708/2025/SGE-48610.232394/2025-CIRCUITO/SGE 78	48610.232394/2025-	SGP	quantitativos e da distribuição dos atuais cargos em comissão e de funções de confiança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP).	Artur Watt	827/2025	23-dez-25	Procurador, Chefe de Inteligência, Chefe do Escritório de Brasília CGE III 19.507,88 CCE 15 20.327,48 Superintendente Adjunto, Gerente CGE IV (Chefes de Unidade Organizacional) 12.116,00 CCE/FCE 13 14.419,69 / 8.651,81 Chefe do Centro CGE IV (Coordenadores) 12.116,00 CCE/FCE 12 10.856,45 / 6.513,87 Coordenador Executivo CA I 20.808,40 CCE 15 20.327,48 CA II 19.507,88 CCE 15 20.327,48 CA III 4.713,70 CCE 8 5.592,36 CAS I 3.565,76 CCE 7 4.847,72 CAS II 3.090,32 CCE 5 3.498,47 CCT V 4.945,27 CCE/FCE 11 8.656,66 / 5.193,87 Coordenador Executivo CCT IV 3.366,72 CCE/FCE 9 5.803,78 / 3.498,47 Líder de Divisão CCT III 1.591,51 CCE/FCE 5 3.498,47 / 2.099,09	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--	--------------------	-----	--	------------	----------	-----------	---	--

						<p>Líder de Unidade CCT II 1.403,00 FCE 4 1.553,73 CCT I 1.242,31 FCE 3 1.294,43 III - Autorizar a nomeação de todos os servidores e empregados públicos, a partir de 2 de março de 2026, nos CCEs e FCEs correspondentes aos cargos ocupados até a data de vigência do Decreto de transformação.</p>		
699/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.200999/2022-76	SBQ	Alteração do cronograma da ação regulatória 4.3 da Agenda Regulatória 2025-2026.	Daniel Vieira	826/2025	23-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.200999/2022-76, decide, por unanimidade entre os presentes, com base no exposto no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2025/SBQ-CPT-CQC/SBQ (SEI nº 5572798), aprovar a proposta de revisão do cronograma da ação regulatória 4.3 da Agenda Regulatória ANP 2025-2026, alterando o fim da etapa de aprovação e publicação para janeiro de 2026.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>

694/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214203/2025-96	STM	Autorização de projeto de apoio a instalação laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa Petrobras.	Symone Araújo	825/2025	23-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214203/2025-96, decide, por unanimidade entre os presentes, considerando o Parecer Técnico nº 248/2025/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5514449) e o Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 108/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5516061), autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – Petrobras a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 25088-6</p> <p>Título Apoio a infraestrutura do Supercomputador Santos Dumont</p> <p>Executor Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC</p> <p>Valor R\$ 13.148.069,15</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--

693/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214139/2025-43	SIM	Atualização do cronograma da Ação nº 2.9 da Agenda Regulatória ANP para o biênio 2025-2026.	Symone Araújo	824/2025	23-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214139/2025-43, decide, por unanimidade entre os presentes, considerando o Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2025/SIM (SEI nº 5530799), aprovar a atualização do cronograma da Ação Regulatória nº 2.9 da Agenda Regulatória ANP 2025-2026, considerando os estudos realizados no âmbito da Ação Regulatória nº 2.2 e da implementação do plano de ação para o estabelecimento das tarifas de transporte para o ciclo regulatório 2026-2023, conforme apresentado no Despacho da Diretoria nº 11/2025/SIM (SEI nº 5530799).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							Nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 142/2025/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5579273) voto por realizar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas internas da ANP, em função das alterações propostas na reestruturação da STM: Alterações no Regimento Interno Aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo. Proposta de Estrutura (Anexo III) 33 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (STM) CARGO QTDE Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto	

CGE III
1
Coordenador-Geral de Gestão
CCT V
1
Assessor de Tecnologia e
Meio Ambiente
CCT V
1
Assessor Jurídico
CCT IV
1
33.1
COORDENAÇÃO-GERAL DE
PROGRAMAS E PARCERIAS DE
PD&I
Coordenador-Geral de
Programas e Parcerias de
PD&I
CCT V
1
33.1.1
COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
Coordenador do Programa de
Formação de Recursos
Humanos
CCT III
1
33.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE
PROJETOS DE PD&I
Coordenador-Geral de
Projetos de PD&I
CCT V
1
33.2.1
COORDENAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO
Coordenador de
Credenciamento
CCT III
1
33.2.2
COORDENAÇÃO DE
AUTORIZAÇÕES
Coordenador de Autorizações
CCT III
1
33.3
COORDENAÇÃO-GERAL DE
INVESTIMENTOS EM PD&I
Coordenador-Geral de
Investimentos em PD&I

CCT V
1
Assessor Técnico de
Regulação e Investimentos
CCT IV
1
33.3.1
COORDENAÇÃO DE
AUDITORIA FINANCEIRA
Coordenação de Auditoria
Financeira
CCT III
1
33.4
COORDENAÇÃO-GERAL DE
DESCARBONIZAÇÃO E
GOVERNANÇA AMBIENTAL
Coordenador-Geral de
Descarbonização e
Governança Ambiental
CCT V
1
Assessor Técnico de Transição
CCT III
1
33.4.1
COORDENAÇÃO DE METAS DE
DESCARBONIZAÇÃO
Coordenador de Metas de
Descarbonização
CCT III
1
33.4.2
COORDENAÇÃO DE
INTELIGÊNCIA DE DADOS E
GOVERNANÇA ANALÍTICA
Coordenador de Inteligência
de Dados e Governança
Analítica
CCT III
1
33.4.3
COORDENAÇÃO DE MEIO
AMBIENTE
Coordenação de Meio
Ambiente
CCT III
1
Resumo das Alterações no
Anexo II do Regimento
Interno da ANP
RESULTADO LÍQUIDO ANP:
Alterações propostas no
Anexo II do Regimento
Interno

709/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011247/2014-11	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na STM.	Artur Watt	823/2025	23-dez-25	<p>Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II: 3 CCT IV</p> <p>Cargo(s) a ser(em) incluído(s) nos Anexos I e II: 1 CCT V e 4 CCT III</p> <p>SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: - R\$ 800,94</p> <p>Vale destacar que, tendo em vista os novos valores definidos pela Medida Provisória (MP) nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, o limite de investimento com cargos comissionados na ANP é de R\$ 2.413.474,01</p> <p>Nomeações, Exonerações e/ou Apostilamentos:</p> <p>1) Nomear JOSÉ CARLOS SOARES TIGRE, CPF nº ***.327.947-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessor de Tecnologia e Meio Ambiente, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenador de Auditoria de Participação Especial, na Superintendência de Participações Governamentais;</p> <p>2) Nomear ALEXANDRE MACIEL KOSMALKI COSTA, CPF nº ***.481.417-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Desenvolvimento Tecnológico, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>3) Nomear LUCIANA PERES PIMENTEL DE GAY GER, CPF nº ***.987.318-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessora Jurídica, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora Administrativa e Regulatória, na Superintendência de Dados Técnicos;</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	-----------	---	---

4) Nomear MARIA REGINA HORN, CPF nº ***.351.959-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora-Geral de Projetos de PD&I, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Autorizações, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;

5) Nomear DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.012.897-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Autorizações, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;

6) Nomear EDUARDO DA SILVA TORRES, CPF nº ***.476.327-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Parcerias e Programas de PD&I, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessor de Projetos e Programas, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;

7) Nomear ANDERSON LOPES RODRIGUES DE LIMA, CPF nº ***.057.607-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Investimentos em PD&I, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessor de PD&I, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;

8) Alterar a nomenclatura do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, ocupado por EDUARDO BARROS NEVES, CPF nº ***.858.700-**, de Assessor de Regulação e

					<p>Auditorias para Assessor Técnico de Regulação e Investimentos, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>9) Nomear MAIBY CARESTIATO FROSSARD, CPF nº ***.672.537-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Convênios e Termos de Cooperação, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>10) Nomear LUCIANA TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº ***.397.447-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora-Geral de Descarbonização e Governança Ambiental, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessora de Dados Ambientais, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>11) Nomear LEONARDO PINTO DE SOUZA, CPF nº ***.958.437-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Inteligência de Dados e Governança Analítica, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente;</p> <p>e</p> <p>12) Nomear ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES, CPF nº ***.594.297-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessor Técnico de Transição Energética, na Superintendência de</p>	
--	--	--	--	--	---	--

704/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201145/2024-79	PRG	Prorrogação com efeito retroativo do Grupo de Trabalho para análise de documentos no procedimento arbitral CCI nº 25891 - Petra São Francisco	Artur Watt	822/2025	23/12/25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.201145/2024-79, decide, por unanimidade entre os presentes, nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2025/PRG-COARB/PRG (SEI nº 5546153), aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho para continuidade da análise dos documentos encaminhados pela Petra no procedimento arbitral CCI nº 25891, assim como para assessoramento técnico especial na fase probatória, notadamente pericial, conforme Minuta de Portaria SEI nº 5581761.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
707/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011990/2013-82	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SDT	Artur Watt	821/2025	22-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011990/2013-82, decide, por unanimidade entre os presentes, nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 141 (5578470), nomear FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.883.047-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Dados Geofísicos e Estudos, na Superintendência de Dados Técnicos.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000884/2018-88, decide, por unanimidade entre os presentes, nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 139/2025/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5573936),	

realizar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas internas da ANP, em função das alterações propostas na reestruturação da SIM:

I - Alterações no Regimento Interno

Aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo.

Tabela 10. Alterações Propostas na Estrutura da unidade (modificações no Anexo III do Regimento Interno)

27 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO (SIM)
CARGO QTDE
Superintendente CGE I 1
Superintendente Adjunto CGE III 1
Assessor Técnico de Infraestrutura e Movimentação CCT V 1

27.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
Coordenador de Planejamento e Inovação CCT IV 1

27.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO
Coordenador-Geral de Transporte e Comercialização CCT V 1
Assessor Técnico de Acompanhamento do Mercado de Gás Natural CCT III 1

27.2.1 COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
Coordenador de Transporte CCT III 1

27.2.2 COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS
Coordenador de Informação e Análise de Dados CCT III 1

27.3 COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES

706/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.000884/2018-88	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SIM	Artur Watt	820/2025	22-dez-25	<p>Coordenador-Geral de Outorgas para Instalações CCT V 1 Assistente Administrativo CAS I 1 27.3.1 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Coordenador de Fiscalização CCT III 1 27.3.2 COORDENAÇÃO DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES Coordenador de Outorgas para Instalações CCT III 1 27.3.3 COORDENAÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADES Coordenador de Exercício de Atividades CCT III 1 27.4 COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO JURÍDICO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS Coordenador-Geral de Apoio Jurídico e Resolução de Conflitos CCT V 1 27.5 COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DA MOVIMENTAÇÃO Coordenador-Geral de Supervisão da Movimentação CCT V 1 27.6 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO Coordenador-Geral de Regulação de Infraestrutura e Movimentação CCT V 1 Assessor Técnico de Estudos e Pesquisas CCT III 1 Assessor Técnico de Planejamento e Execução CCT III 1 27.7 COORDENAÇÃO-GERAL DE CÁLCULO TARIFÁRIO Coordenador-Geral de Cálculo Tarifário CCT V 1 27.7.1 COORDENAÇÃO DA BASE REGULATÓRIA DE ATIVOS Coordenador de Base Regulatória de Ativos CCT III 1 27.7.2 COORDENAÇÃO DE CÁLCULO TARIFÁRIO Coordenador de Cálculo Tarifário CCT III 1</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	-----------	--	---

Tabela 11. Resumo das Alterações nos Anexos do Regimento Interno da ANP

ESTRUTURA DA UNIDADE:
Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno

Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura:
Cargo(s) a ser(em) criado(s) na estrutura:

RESULTADO LÍQUIDO ANP:
Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno

Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II:
Cargo(s) a ser(em) incluído(s) dos Anexos I e II:

SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: - R\$ 0,00

II - Nomeações, Exonerações e/ou Apostilamentos

1) Nomear RAFAEL DE OLIVEIRA SALGADO, CPF nº ***.992.917-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenador de Planejamento e Inovação, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação;

2) Nomear TIAGO MACHADO DE SOUZA JACQUES, CPF nº ***.742.547-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessor Técnico de Infraestrutura e Movimentação, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação;

3) Nomear ALEXANDRE DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.695.197-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Apoio Jurídico e Resolução de Conflitos, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessor Técnico de

						Infraestrutura e Movimentação, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação; e 4) Nomear RODRIGO AYRES PADILHA, CPF nº ***.234.527- **, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessor Técnico de Acompanhamento do Mercado de Gás Natural, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Acompanhamento do Mercado de Gás Natural, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação.	
--	--	--	--	--	--	--	--

703/2025/SGE-Circuito/SGE	48610.226923/2022-51	SGA	Rescisão do contrato de locação nº 4.050/22-ANP-226.923.	Artur Watt	819/2025	22-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226923/2022-51, decide, por unanimidade entre os presentes, nos termos do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2025/SGA-CCO/SGA (SEI nº 5581998), da Nota Técnica nº 45/2025/SGA-CCO/SGA/ANP-RJ (SEI nº 5466707), do Despacho nº 71/2025/SGA-CCO/SGA/ANP-RJ-e (SEI nº 5561659) e do Parecer nº 396/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5581165), aprovado pelo Despacho nº 3296/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5581171), rescindir o contrato de locação de imóvel nº 4.050/22-ANP-226.923 (SEI nº 2955097) firmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (locatária) e a IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA - ISSC (locadora), nos termos do documento (5583366).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	-----------	---	--

696/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.000487/2014-82	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SSO	Artur Watt	818/2025	19-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000487/2014-82 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 135/2025/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5557692), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - nomear RAFAEL AUGUSTO DO COUTO ALBUQUERQUE, CPF nº ***.366.837-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessor Técnico de Segurança Operacional, na Superintendência de Segurança Operacional, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Investimentos em PD&I, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente; e</p> <p>II - apostilar a lotação do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor Luís Manuel Garcia Reyes, Coordenador de Segurança Operacional da Produção em Águas Rasas e Onshore no E&P, alterando a lotação de SSO/RJ para SSO/BA.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	---------------------------------------	------------	----------	-----------	---	--

692/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213363/2025-18	SBQ	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 4.20 da Agenda Regulatória 2025-2026	Daniel Vieira	817/2025	19-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213363/2025-18 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 30/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5516560), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a solicitação de alteração de prazo para as seguintes etapas da ação regulatória 4.20 da Agenda Regulatória 2025-2026:</p> <p>a) Estudos Preliminares: prorrogação do término, de Setembro de 2025 para Novembro de 2025;</p> <p>b) AIR ou Nota Técnica de Regulação: alteração do período de realização, de Maio de 2025 a Novembro de 2025; para: Novembro de 2025 a Janeiro de 2026;</p> <p>c) Minuta do Ato Normativo: alteração do período de realização, de Novembro de 2025 a Dezembro de 2025; para: Dezembro de 2025 a Janeiro de 2026;</p> <p>d) Consulta Pública: alteração do período de realização, de Dezembro de 2025 a Fevereiro de 2026; para: Março de 2026 a Maio de 2026;</p> <p>e) Audiência Pública: alteração do período de realização, de Março de 2026 a Março de 2026; para: Junho de 2026 a Junho de 2026; e</p> <p>f) Aprovação e Publicação: alteração do período de realização, de Março de 2026 a Maio de 2026; para: Agosto de 2026 a Agosto de 2026.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	--

690/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.200914/2021-40	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	816/2025	19-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.200914/2021-40, no Despacho nº 14/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3679146) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 84/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5260793), decide, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROBAHIA S/A, com manutenção da decisão de 1ª instância (SEI nº 2804939), que determina a aplicação de pena pecuniária R\$ no valor de 6.000,00 (seis mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
689/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.205362/2021-76 e 48610.203014/2021-64	SFI	Julgamento de Pedidos de Revisão Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa	Pietro Mendes	815/2025	19-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.205362/2021-76 e 48610.203014/2021-64, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 92/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5303755), no Despacho nº 217/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4866660) e no Despacho nº 216/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4866556), decide, por unanimidade entre os votantes: Indeferir os pedidos de revisão interpostos pelo Distribuidor de Combustíveis PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que determinam a aplicação de penas pecuniárias.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação

688/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201958/2020-14	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Pietro Mendes	814/2025	19-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201958/2020-14, no Despacho nº 86/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 3806607) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 85/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5267755), decide, por unanimidade entre os votantes: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com redução do valor da multa aplicada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação
701/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.224804/2024-26	SAG	Contratação de serviços de atualização e de manutenção de licenças dos softwares do fabricante Geoquest, por um período de 3 (três) anos, com possibilidade de renovação por mais 2 (dois) anos, totalizando 5 (cinco) anos.	Pietro Mendes	813/2025	19-dez-25	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224804/2024-26 no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2025/SAG (SEI nº 5545122), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a celebração do contrato para a prestação de serviços de atualização e manutenção de licenças dos softwares do fabricante Geoquest, por um período de três anos, com possibilidade de renovação por mais dois anos, nos termos consolidados no Processo nº 48610.224804/2024-26.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação

700/2025/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.233764/2025-94	SIM	<p>Aprovação das capacidades a serem alocadas para a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, no âmbito dos Acordos de Redução de Flexibilidade (ARFs) firmados com a Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) e com a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), para o período de janeiro de 2026 até a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade 2026-2030.</p>	Pietro Mendes	812/2025	19-dez-25	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233764/2025-94, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2025/SIM (SEI nº 5575480), e na Nota Técnica nº 13/2025/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5575479) decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar os volumes de capacidade a serem alocados para a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, no âmbito dos Acordos de Redução de Flexibilidade (ARFs) firmados com a Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) e com a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), para o período de janeiro de 2026 até a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade 2026-2030, conforme indicado no item 6.18 na Nota Técnica nº 13/2025/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (SEI 5575479); e</p> <p>II - registrar que a aprovação de que trata o item "I" não trata de deliberação da ANP acerca da adequação definitiva dos contratos legados que permanecem vigentes após 31 de dezembro de 2025 ao regime de contratação por entrada e saída, nos termos do que dispõe o art. 44 da Lei nº 14.134/2021.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 30/01/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 30/01/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 02/02/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 03/02/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Diretor**, em 09/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 13/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5679490** e o código CRC **5EB6BA89**.